

P O R T A R I A Nº 067/85 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropoli-
tana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribui-
ções e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha
R-224, FLORESTA(JARDIM UCHÔA). estabelecendo o seguinte:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:

Rua Paulo Afonso(Terminal), Rua Manoel Salvador, Rua Antônio Apo-
linário, Rua Otacílio Pessoa, Rua Diogo Rodrigues, Rua Padre Nóbrega.
Av. Dr. José Rufino, Rua Rio Solimões, Rua Novo Horizonte, Rua
Sebastião Grande com Joana D'arc(Terminal Jardim Uchôa), Rua Novo
Horizonte, Rua Rio Solimões, Av. Dr. José Rufino, Rua São Miguel,
Largo da Paz, Rua Motocolombô, Av. Sul, Praça Sérgio Loreto. Av .
Dantas Barreto(Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno), Av. Sul, Rua da Paz, Largo
da Paz, Rua São Miguel, Av. Estância, Rua Barros Sobrinho, Av. Engº
Arnaldo Lima, Av. Dr. José Rufino, Rua Rio Solimões, Rua Novo Ho-
rizonte, Rua Sebastião Grande com Joana D'arc(Terminal Jardim U
chôa), Rua Novo Horizonte, Rua Rio Solimões, Av. Dr. José Rufino,
Rua Padre Nóbrega, Rua Diogo Rodrigues, Rua Otacílio Pessoa, Rua
Antônio Apolinário, Rua Manoel Salvador, Rua Paulo Afonso(Terminal).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Porta-
ria entre em vigor no dia 15 de junho de 1985, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Recife, 14 de junho de 1985

DIRETOR-PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO A.MIRANDA



PORTARIA Nº 068 /85 019

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad rederendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha 211 VILA TAMANDARÉ, estabelecendo o seguinte:

INTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:

a Gen. Rodrigues dos Santos(Terminal), Rua Ernesto Nazareth, Av. Tapajós, Av. Recife, Av. Dr. José Rufino, Rua São Miguel, Largo da Paz, Rua Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno).

INTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

. Dantas Barreto(Ponto de Retorno), Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Rua São Miguel, Av. Estância, Av. Recife, Retorno, Av. Recife, Av. Tapajós, Rua Parente Viana, Rua Gen. Rodrigues dos Santos(Terminal).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 15 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de junho de 1985

DIRETOR-PRESIDENTE

CFLSO ALEXANDRE DO A. MIRANDA